PROTOCOLO

Proc.Adm.: *nº 005/2021*

Interessado: Câmara Municipal de Icatu-MA

Assunto: **Pregão Presencial nº 004/2021**

Histórico: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10, para atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA.

Abertura: 18/02/2021 às 10hs:00min

CONTRATO Nº 005/2021

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2021

Eu, **EDUARDO RAMOS SOARES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icatu-MA, designado pela **Portaria Nº. 007/2021, de 04 de janeiro de 2021**, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo aos **onze dias do mês de janeiro de 2021**, dos autos **do Processo Administrativo Nº 005/2021,** tendo como assunto a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a realização de futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustível, tipo Diesel, para atender a demanda das atividades administrativas realizadas pelo Gabinete da Presidência e demais setores da Câmara Municipal de Icatu-MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este Termo.

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, são consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente CPL
Câmara Municipal de Icatu-MA

Icatu(MA), 15 de janeiro de 2021.

C.I. nº 010/2021

Ilma. Sr.
JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

Prezada Senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria a instauração de um procedimento administrativo, visando futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível, tipo óleo diesel.

Referida contratação faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório deste Legislativo Municipal, e tendo em vista não existir nenhum instrumento contratual acordado com esta Câmara para cobrir aludidas despesas.

Encaminhamos, em anexo, Termo de Referência contendo demonstrativo das especificações e quantitativos de combustível, a fim de atender a demanda deste Legislativo até 31 de dezembro de 2021, para análise e autorização da contratação.

Atenciosamente,

VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF Nº 053.802.473-93
Secretário/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustível, tipo Diesel S-10,** para atender as demandas do Gabinete da Presidência e dos diversos setores do Legislativo Municipal de Icatu-MA, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e valores máximos do item abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação do Objeto	Valor Estimado (R$)	
				Unitário	Total
01	10.000	Litro	Óleo Diesel S - 10	4,62	46.200,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$) (quarenta e seis mil e duzentos reais)	**46.200,00**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da Câmara Municipal, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório do Legislativo Municipal de Icatu-MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será de forma parcelada, com início após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor competente da Câmara Municipal de Icatu-MA.

3.2. A Contratada se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do combustível, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que:

a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
b) Apresente falha quando da sua utilização;

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do combustível será feito **parceladamente**, com vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
f) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
g) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
h) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades da Câmara Municipal até o prazo estimado para a contratação.
i) Fornecer o combustível de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) A Contratante poderá solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Icatu-MA, sendo calculado pelo valor unitário do combustível apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades efetivamente fornecidas no período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem discrição incompleta nos itens, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com a tabela acima, devendo a empresa observar rigorosamente os itens respectivos.

VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF Nº 053.802.473-93
Secretário/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

APROVO E AUTORIZO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 18/01/2021

Nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº. 8.666/93 aprovo e autorizo o presente Termo de Referência que deverá ser anexado ao ato convocatório, para exame dos interessados em participar desta licitação.

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA